



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DE DEUS

---

COMISSÃO DE DIREITOS DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI – AL Nº 197/12

AUTORA: DEPUTADA REJANE DIAS

RELATOR: DEPUTADO JOÃO DE DEUS

## I- RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 139 do Regimento Interno a presente proposição para emissão de parecer técnico, conforme dispõe os arts. 30, inciso I, e 59 a 63 do mesmo diploma legal.

A proposição objetiva **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagens educativas sobre o uso indevido de drogas em shows, eventos culturais e esportivas voltadas para o público infanto-juvenil e dá outras providências”**.

Referida proposição já foi apreciada na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ onde foi verificada sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, tendo sido aprovada por unanimidade.

Aprovada na CCJ foi encaminhada a esta Comissão de Defesa do Consumidor para apreciação do seu mérito. Neste sentido é uma proposição importante, haja vista que mesmo diante de várias campanhas contra o uso de drogas, ainda carece dar maior proteção aos adolescentes a fim de evitar o envolvimento com esse hábito que cada dia vem se fortalecendo em razão dos ambientes propícios pela aglomeração de jovens. Dessa forma, este projeto de lei



encontra-se dentro dos princípios da razoabilidade, conveniência e oportunidade, devendo ter especial atenção.

## II – VOTO DO RELATOR

Em atendendo os preceitos já elencados em todas as comissões e segundo as normas regimentais desta casa Legislativa, este relator é **FAVORÁVEL** aos objetivos da proposição ora em análise nesta Comissão, devendo seguir seu trâmite normal no processo legislativo desta Casa.

## III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Direitos do Consumidor, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir:

( ) Pelo **acatamento do voto do relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

( ) Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

*Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí*

Teresina, 15 de agosto de 2012.

*João de Deus*

Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores – PT

|                           |
|---------------------------|
| APROVADO A UNANIMIDADE    |
| em 04/12/2012             |
| <i>Flávio Nazareno</i>    |
| Presidente da Comissão de |
| Defesa Consumidor e       |
| Meio Ambiente             |